

**DECRETO N.º 2403, DE 25 DE AGOSTO DE 2010.**

**“OUTORGA PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, DO ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ MARIA DE BRITO BARROS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela vigente, nos termos do artigo 107, inciso I, “g” e do artigo 171, inciso II, “g”, ambos da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica outorgada, na forma de permissão de uso, a utilização do Estádio Municipal José Maria de Brito Barros, situado na Avenida Frei Afonso Jorge Braga s/nº - Praia do Saco – Mangaratiba, para a realização de treinamentos e jogos amistosos e oficiais, ao GRÊMIO MANGARATIBENSE, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 10.921.632/0001-41, com sede na Rua Arthur Pires nº 1216, Centro – Mangaratiba, RJ, CEP 23860-000 nos seguintes termos:

**I** – Fica o GRÊMIO MANGARATIBENSE incumbido de regular a entrada e a permanência de pessoas no período em que estiver utilizando o Estádio, podendo proibir o acesso e a permanência de qualquer uma delas, em razão do caráter privativo das permissões de uso.

**II** - Fica o GRÊMIO MANGARATIBENSE incumbido de cumprir e fazer cumprir as normas de utilização do Estádio, enquanto perdurar a presente outorga.

**Artigo 2º** - A presente permissão de uso é por tempo indeterminado, a critério do chefe do executivo e condicionada à inscrição e da permissionária no Campeonato Estadual de Futebol do Rio de Janeiro.

**Artigo 3º** - Fica a Administração Pública Municipal autorizada a fiscalizar as condições de uso do espaço físico objeto desta permissão, sempre que for conveniente.

**Artigo 4º** - A revogação ou término da presente permissão não gera direitos de indenização a qualquer tempo.

**Artigo 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Mangaratiba, 25 de agosto de 2010.

**Aarão de Moura Brito Neto**  
**Prefeito Municipal**